



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO N.º 23 - 16

Gestores do Contrato: Júlio Céza da Silva e Christiane L M Souza Oliveira

Dotação Orçamentária: 02.05.01-12.361.9005.1050-4.4.90.51.00 FICHA 139

Fonte de Recurso: 101 E 147

Processo Licitatório N° 027/2016

Pregão Presencial N°018/2016

### CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.188.276/0001-00, com sede à 1º de março, 450, Centro, Olímpio Noronha/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Carlos Alberto de Castro Pereira, portador da cédula de identidade N° 3.182.142, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o N° 581.271.516-53, residente e domiciliado em Olímpio Noronha MG, doravante denominado CONTRATANTE.

### CONTRATADA

JEAN VINÍCIUS COSTA CERQUEIRA & CIA LTDA - ME CNPJ: 97.543.643/0001-13, localizada à rua 1º de Março, 471, Centro, Olímpio Noronha/MG tendo como seu representante o Sr. Jean Vinícius Costa Cerqueira portador do CPF 110.531.546-07; doravante denominado **CONTRATADO (A)**, celebram o presente contrato para Aquisição de materiais para ampliação da Escola Municipal Virgílio Alves Pereira situada à Rua 8 de Maio de 688 neste Município, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

1.1. O presente Contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 18/2016 do dia 22/03/2016, homologado em 13/04/2016, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de materiais para ampliação da Escola Municipal Virgílio Alves Pereira situada na Rua 8 de Maio nº 688 neste município, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº 018/2016, e da Proposta da Contratada.

Rua 1º de Março, 450, centro, Olímpio Noronha  
Fone: (035) 3274-1122 Fax: (035) 3274-1163

Felício de Mascueta Carneiro  
ADV. OAB/GO  
OAB-MG 66.651



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

### ESTADO DE MINAS GERAIS

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O presente Contrato tem o seu valor total de R\$ 49.295,95 (quarenta e nove mil e duzentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos) com os seguintes valores em planilha em anexo.

#### CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E PAGAMENTO

4.1 – A aquisição de produtos licitados deve ser fornecida nos quantitativos e marcas determinados na NAF, compatível com a proposta de preços, entregue no almoxarifado desta prefeitura, situado à Rua 1 ° de Março, Nº 450 – Centro em Olímpio Noronha.

4.2 - O pagamento da compra realizada será efetuado em até 30 dias subsequentes a entrega da Nota Fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

4.2.4 – A Administração da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.2.5 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante à Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da (o) Contratada (o):

5.1.1 - Fornecer os produtos licitados de acordo com o edital e conforme apresentado na proposta, no **prazo de até 5 (cinco) dias**, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento.

5.1.2 - Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

5.1.3 - Assumirá inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

Rua 1º de Março, 450, centro, Olímpio Noronha  
Fone: (035) 3274-1122 Fax: (035) 3274-1163


  
Felício de Mesquita Carneiro  
ALYVIDADO  
OAB-MG 66.851





## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

### ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1.4 - O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

5.1.5 - Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.

#### 5.2 – Serão de responsabilidade da CONTRATANTE:

5.2.1 - Efetuar os pagamentos na forma deste contrato e do edital.

5.2.2 - Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;

5.2.3 - Rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

5.2.4 - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

5.2.5 - Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado.

#### CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1- O Contrato a ser celebrado terá a duração até o dia 13/12/2016, contados da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

7.1 - Para atender a seus interesses, o Município de Olímpio Noronha reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1- Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:

a. Advertência

b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

### ESTADO DE MINAS GERAIS

d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Olímpio Noronha - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

8.2. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3. A multa deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

8.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.

8.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO ORÇAMENTO

10.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão no presente exercício à conta da seguinte dotação orçamentária e fonte de recurso:

02.05.01-12.361.9005.1050-4.4.90.51.00 FICHA 139 Fonte: 101 E 147

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

11.1 - Os preços serão fixos e irremovíveis durante o período de 60 (sessenta dias, correspondente a validade da proposta.

11.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei de Licitações, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, o licitante contratado em hipótese alguma poderá paralisar a entrega dos produtos.

#### DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

12.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato na Imprensa Oficial do Município, sendo esta de responsabilidade do contratante.

Rua 1º de Março, 450, centro, Olímpio Noronha  
Fone: (035) 3274-1122 Fax: (035) 3274-1163

Felício de M. S. C. Carneiro  
ADVOGADO  
OAB-MG 60.651



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

### ESTADO DE MINAS GERAIS

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 13.2. O contrato vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
- 13.3. O regime jurídico deste contrato é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e pelo Decreto Federal 3.931, de 19 de setembro de 2001.
- 13.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Lambari/ MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.
- 13.5. E, por estarem justas, as partes firmam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Olímpio Noronha, 13 de abril de 2016.



**MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA**

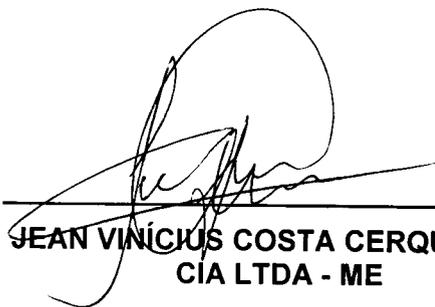
CNPJ: 17.747.822/0001-33

Repres. Legal: Prefeito Municipal –

**Carlos Alberto de Castro Pereira**

CPF: 581.271.516 - 53

**CONTRATANTE**



**JEAN VINÍCIUS COSTA CERQUEIRA &  
CIA LTDA - ME**

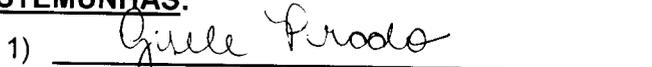
CNPJ nº 97.543.643/0001-13

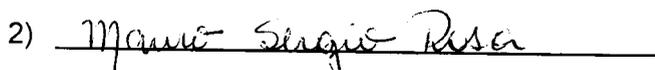
Repres. Legal: **Jean Vinícius Costa  
Cerqueira**

CPF: 110.531.546-07

**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

1)   
\_\_\_\_\_  
CPF: 081.418.506-10

2)   
\_\_\_\_\_  
CPF: 689.324.606-98

  
Felício de Mesquita Carneiro  
ADVOGADO  
OAB-MG 66.851



### FORNECEDORES VENCEDORES

Número do Processo: **000027** Data: 22/03/2016 Modalidade: Pregão Sequencial: 000018  
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Comissão de Licitação: PORTARIA 010/2016  
Entrega: 08/04/2016 09:00:00 Abertura: 08/04/2016 09:00:00 Proposta: 08/04/2016 09:00:00  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VIRGÍLIO ALVES PEREIRA SITUADA A RUA 8 DE MAIO DE 688 NESTE MUNICÍPIO.

**Fornecedor: JEAN VINÍCIUS COSTA CERQUEIRA & CIA LTDA - ME**

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00014	008701	SOLEIRA EM GRANITO DE JANELA COM ACABAMENTO 1,52X0,25M (ACARAI)	UNIDADE	1,0000	104,0000	104,0000
Marca:						
00015	008702	SOLEIRA EM GRANITO DE JANELA COM ACABAMENTO 1,22X0,25 M (ACARA	UNIDADE	1,0000	82,3500	82,3500
Marca:						
00016	008703	SOLEIRA EM GRANITO DE JANELA COM ACABAMENTO 1,02X0,25M (ACARA	UNIDADE	1,0000	71,0000	71,0000
Marca:						
00017	008704	SOLEIRA EM GRANITO DE JANELA COM ACABAMENTO 2,02X0,25M (ACARA	UNIDADE	28,0000	141,0000	3.948,0000
Marca:						
00018	008705	SOLEIRA EM GRANITO DE PORTA 0,80 (ACARAI)	UNIDADE	3,0000	31,0000	93,0000
Marca:						
00036	008711	SOLEIRA DE PORTA ACABAMENTO DE UM LADO 0,20X3,50M (ACARAI)	UNIDADE	1,0000	195,5000	195,5000
Marca:						
00037	008712	SOLEIRA DE PORTA ACABAMENTO DE UM LADO 0,20X2,60M (ACARAI)	UNIDADE	1,0000	144,0000	144,0000
Marca:						
00044	008716	BANCO COM PES DE FERRO FUNDIDO E RÉGUA DE 5 CM ( MONTADO)	UNIDADE	5,0000	389,0000	1.945,0000
Marca:						
00045	008717	SOLEIRA EM GRANITO PARA JANELA 0,60X0,25 M ( ACARAI)	UNIDADE	3,0000	41,0000	123,0000
Marca:						
00046	008718	PORTÃO EM CHAPA LAMBRIL E FECHAMENTO EM METALON 3,50 X 2,60M , COM GRADE NA PARTE INFERIOR DE 30 CM	UNIDADE	1,0000	1.660,0000	1.660,0000
Marca:						
00047	008719	PORTÃO EM CHAPA LAMBRIL E FECHAMENTO EM METALON 2,60 X 2,60M , COM GRADE NA PARTE INFERIOR DE 30 CM	UNIDADE	1,0000	1.220,0000	1.220,0000
Marca:						

Felício de Mesquita Carneiro  
AD-1003-ADD  
043-MG-88-351



### FORNECEDORES VENCEDORES

Número do Processo: **000027** Data: 22/03/2016 Modalidade: Pregão Sequencial: 000018  
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Comissão de Licitação: PORTARIA 010/2016  
Entrega: 08/04/2016 09:00:00 Abertura: 08/04/2016 09:00:00 Proposta: 08/04/2016 09:00:00  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VIRGÍLIO ALVES PEREIRA SITUADA A RUA 8 DE MAIO DE 688 NESTE MUNICÍPIO.

00048	008720	PORTA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR E ACESSÓRIOS 0,80 X2,10M	UNIDADE	2,0000	590,0000	1.180,0000
Marca: VIDROMINAS						
00049	008722	BOX EM VIDRO TEMPERADO EM L MVIDRO INCOLOR E ALUMINIO NATURAL FOSCO 90X90	UNIDADE	2,0000	780,0000	1.560,0000
Marca: VIDROMINAS						
00050	008721	BASCULA EM VIDRO TEMPERADO E ACESSÓRIOS 0,60X0,60M	UNIDADE	1,0000	380,0000	380,0000
Marca: VIDROMINAS						
00051	008723	JANELA EM VIDRO TEMPERADO QUATRO FOLHAS E ESQUADRIA EM ALUMINIO 1,00X1,00 M E ACESSORIOS	UNIDADE	1,0000	520,0000	520,0000
Marca: VIDROMINAS						
00052	008724	JANELA EM VIDRO TEMPERADO QUATRO FOLHAS E ESQUADRIA EM ALUMINIO 1,20X1,00M E ACESSORIOS	UNIDADE	1,0000	545,0000	545,0000
Marca: VIDROMINAS						
00053	008725	JANELA EM VIDRO TEMPERADO QUATRO FOLHAS E ESQUADRIA EM ALUMINIO 1,50X1,20M E ACESSORIOS	UNIDADE	1,0000	680,0000	680,0000
Marca: VIDROMINAS						
00054	008726	JANELA EM VIDRO TEMPERADO QUATRO FOLHAS E ESQUADRIA EM ALUMINIO 2,00X1,20M E ACESSORIOS	UNIDADE	5,0000	715,0000	3.575,0000
Marca: VIDROMINAS						
00059	003735	TÊ, SOLDÁVEL - 25 MM	UNIDADE	2,0000	0,5000	1,0000
Marca: PLASTILIT						
00073	008737	PAINEL DE AÇO PARA 6 DISJUNTORRES UNIPOLAR	UNIDADE	2,0000	18,5000	37,0000
Marca: TIGRE						
00091	008743	PODOCARPUS + OU - 1,20 M	UNIDADE	30,0000	31,0000	930,0000
Marca:						
00092	008744	BROMÉLIA IMPERIAL GRANDE	UNIDADE	2,0000	73,0000	146,0000
Marca:						

Felício da Mesquita Carneiro  
ADVOGADO  
OAB-MG 66.651



### FORNECEDORES VENCEDORES

Número do Processo: **000027** Data: 22/03/2016 Modalidade: Pregão Sequencial: 000018  
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Comissão de Licitação: PORTARIA 010/2016  
Entrega: 08/04/2016 09:00:00 Abertura: 08/04/2016 09:00:00 Proposta: 08/04/2016 09:00:00  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VIRGÍLIO ALVES PEREIRA SITUADA A RUA 8 DE MAIO DE 688 NESTE MUNICÍPIO.

00093	008745	BROMÉLIA DIVERSAS MÉDIA	UNIDADE	15,0000	44,0000	660,0000
Marca:						
00094	008746	BROMÉLIA DIVERSAS PEQUENAS	UNIDADE	15,0000	39,0000	585,0000
Marca:						
00098	008750	ORQUIDEA BAMBU + OU - 0,90 M	UNIDADE	25,0000	39,0000	975,0000
Marca:						
00099	008751	IXORAS + OU - 0,25 M	UNIDADE	35,0000	14,0000	490,0000
Marca:						
00100	008752	BUXINHOS EM DIVERSOS TAMANHOS	UNIDADE	9,0000	36,0000	324,0000
Marca:						
00101	008753	CAMÉLIA ÁRVORE	UNIDADE	2,0000	62,0000	124,0000
Marca:						
00102	008754	SOLEIRA DE JANELA COM ACABAMENTO 0,35 X 0,30 (ACARAI)	UNIDADE	1,0000	192,0000	192,0000
Marca:						
00103	008755	SOLEIRA DE PORTA 2,00 M (ACARAI)	UNIDADE	2,0000	84,0000	168,0000
Marca:						
00104	008756	GRANITO PARA DIVISÓRIA COM ACABAMENTO DOS DOIS LADOS (ACARAI)	METRO QUADRADO	9,0000	312,0000	2.808,0000
Marca:						
00105	008757	SOLEIRA EM GRANITO DE PORTA 0,60 (ACARAI)	UNIDADE	4,0000	25,0000	100,0000
Marca:						
00106	008758	SUCULENTAS EM VÁRIOS TAMANHOS	UNIDADE	20,0000	11,8000	236,0000
Marca:						
00107	008759	MANACÁ DA SERRA + OU - 0,90 M	UNIDADE	1,0000	74,0000	74,0000
Marca:						
00109	008761	VASO GRANDE PARA PLANTAR PALMEIRA RÁFIA	UNIDADE	3,0000	128,0000	384,0000

Felício de Mesquita Carneiro  
ADJUGADO  
OAB-MG 68.651



### FORNECEDORES VENCEDORES

Número do Processo: **000027** Data: 22/03/2016 Modalidade: Pregão Sequencial: 000018  
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Comissão de Licitação: PORTARIA 010/2016  
Entrega: 08/04/2016 09:00:00 Abertura: 08/04/2016 09:00:00 Proposta: 08/04/2016 09:00:00  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VIRGÍLIO ALVES PEREIRA SITUADA A RUA 8 DE MAIO DE 688 NESTE MUNICÍPIO.

Marca:

00110	008762	ORQUIDEA PLANTADA EM VASO DE PAREDE PARA JARDIM VERTICAL	UNIDADE	17,0000	42,0000	714,0000
Marca:						
00112	008763	ROSA DO DESERTO	UNIDADE	5,0000	42,0000	210,0000
Marca:						
00113	008764	MINI CALACHOE	UNIDADE	10,0000	7,8000	78,0000
Marca:						
00114	008765	PALMEIRA RÁFIA COM DUAS MUDAS	UNIDADE	2,0000	31,0000	62,0000
Marca:						
00115	008766	CICA	UNIDADE	2,0000	73,0000	146,0000
Marca:						
00116	008769	SEIXO AZEITONA SACO 30KG	SACO	2,0000	49,0000	98,0000
Marca:						
00117	008771	SEIXO DE DOLOMITA BRANCA SACO 40 KG	SACO	3,0000	69,0000	207,0000
Marca:						
00118	008772	SEIXO FEIJÃO SACO 30 KG	SACO	2,0000	47,0000	94,0000
Marca:						
00119	008773	PEDRISCO BRANCO SACO 40 KG	SACO	2,0000	53,0000	106,0000
Marca:						
00120	008774	PEDRISCO OURO SACO 40 KG	SACO	2,0000	63,0000	126,0000
Marca:						
00121	008777	AMPLIFICADORES W POWER 2200 (PARA AUDITÓRIO)	UNIDADE	2,0000	2.780,0000	5.560,0000
Marca: CICLOTRON						
00122	008782	ALTO FALANTE, TIPO FULL - RANGE 6,8 Ohms, 40 W	UNIDADE	2,0000	141,0000	282,0000
Marca: BRAVOX						

Felício de Mesquita Carneiro  
A.D./O.G./D.O  
O.A.B.-MG-63-651



### FORNECEDORES VENCEDORES

Número do Processo: **000027** Data: 22/03/2016 Modalidade: Pregão Sequencial: 000018  
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Comissão de Licitação: PORTARIA 010/2016  
Entrega: 08/04/2016 09:00:00 Abertura: 08/04/2016 09:00:00 Proposta: 08/04/2016 09:00:00  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VIRGÍLIO ALVES PEREIRA SITUADA A RUA 8 DE MAIO DE 688 NESTE MUNICÍPIO.

00123	008784	CABO AUDIO AF(T) - BLINDAGEM TRANÇADA SC30, 2 X 22 MM AWG (PARA METRO LINEAR MICROFONES)		200,0000	5,3000	1.060,0000
Marca: SANTO ANGELO						
00124	008785	CONECTOR, TIPO RCA MACHO DE LINHA	UNIDADE	5,0000	9,2000	46,0000
Marca: AMPHENOL						
00125	008786	CONECTORES XLR FEMEA	UNIDADE	10,0000	31,0000	310,0000
Marca: AMPHENOL						
00126	008787	CONECTORES XLR MACHOS	UNIDADE	10,0000	35,0000	350,0000
Marca: AMPHENOL						
00127	008788	EQUALIZADOR CGE 2101 SM	UNIDADE	1,0000	950,0000	950,0000
Marca: WALDMAN						
00128	008789	ESPUMA PARA MICROFONE SK 58	UNIDADE	4,0000	10,9000	43,6000
Marca:						
00129	008790	MESA AMBW-8-EXD ( C MP3 PLAYER)	UNIDADE	1,0000	1.810,0000	1.810,0000
Marca: CICLOTRON						
00130	008795	MICROFONE UHF SEM FIO TSI, BASE + 2 MICROFONES (HOMOLOGADO PELA ANATEL)	UNIDADE	1,0000	1.610,0000	1.610,0000
Marca: TSI						
00131	008796	DVD PLAYER	UNIDADE	1,0000	257,5000	257,5000
Marca: LENOXX						
00132	008797	CABO PARA AUTOFALANTE POLARIZADO 4 MM	METRO	200,0000	2,1000	420,0000
Marca: PERMAK						
00133	008798	CONECTOR P 10 (STEREO)	UNIDADE	10,0000	4,6000	46,0000
Marca: AMPHENOL						
00134	008799	CACHIMBO PARA MICROFONE CS-8 ( PARA USO NO PEDESTAL, SUPORTE DE MICROFONE)	UNIDADE	4,0000	20,0000	80,0000
Marca: LESON						

Felício de Mesquita Carneiro  
ADVOGADO  
OAB-MG 66.351



UF: MG  
Município: OLÍMPIO NORONHA  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 13/04/2016 14:18:32  
Folha: 14

## FORNECEDORES VENCEDORES

Número do Processo: 000027      Data: 22/03/2016      Modalidade: Pregão      Sequencial: 000018  
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item      Comissão de Licitação: PORTARIA 010/2016  
Entrega: 08/04/2016 09:00:00      Abertura: 08/04/2016 09:00:00      Proposta: 08/04/2016 09:00:00  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VIRGÍLIO ALVES PEREIRA SITUADA A RUA 8 DE MAIO DE 688 NESTE MUNICÍPIO.

00135	008800	MICROFONE COM FIO TSI-58B	UNIDADE	4,0000	184,5000	738,0000
Marca: LESON						
00138	008803	FORRO D GESSO COM REBAIXO E ESTRUTURA	UNIDADE	54,0000	138,0000	7.452,0000
Marca:						
00139	008804	PEDESTAL TIPO GIRAFÁ, PÉ COM BASE DE EPOXI-FERRO FUNDIDO, PMV-03-P	UNIDADE	2,0000	90,0000	180,0000
Marca: VECTOR						

Total do Lote: 49.295,9500

Total do Fornecedor: 49.295,9500

Total Geral do Processo 98.358,2500

JEAN VINÍCIUS COSTA CERQUEIRA & CIA LTDA - ME  
Moraes & Moraes Ltda.  
Salles Krauss e Tucci Ltda.

EDILSON DE SOUZA FERNANDES  
591.426.856-72  
Pregoeiro

ALESSANDRA MACIEL MENEZES RIBE  
055.088.406-80  
Membro / Equipe de Apoio

PAULO ANTÔNIO CLAUDINO  
836.227.566-91  
Membro / Equipe de Apoio

  
Felício de Mesquita Carneiro  
ADVOGADO  
OAB-MG 68.651

MICHELLE FERNANDES LAMIN  
289.266.078-52  
Membro / Equipe de Apoio

RENATA YUKIE HERAS FUJIKAWA  
190.657.418-95  
Membro / Equipe de Apoio

